



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Sílvio Emílio Silva e Silva, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Presidente Dutra (MA), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem a responsabilidade de investigar fraudes bilionárias praticadas contra aposentados e pensionistas do INSS, mediante descontos associativos não autorizados e lavagem de valores em larga escala.

Segundo informações oficiais da Polícia Federal e reportagens de ampla circulação, o Sr. **Sílvio Emílio Silva e Silva** é suspeito de ter recebido R \$ 100 mil de **Antônio Carlos Camilo Antunes**, o “Careca do INSS”, considerado um dos principais articuladores do esquema.

Registros públicos mostram ainda que Sílvio esteve em **fevereiro de 2025 no gabinete do senador Weverton Rocha (PDT-MA)**, acompanhado do prefeito de Presidente Dutra, Raimundinho da Audiolar (MDB), e da primeira-dama Fabiana Carvalho, durante o Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas realizado



em Brasília. A presença do secretário foi inclusive registrada em vídeo nas redes sociais.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível ouvir o Sr. Sílvio Emílio Silva e Silva como **testemunha**, a fim de que esta CPMI esclareça:

1. A **origem, natureza e destino** dos valores de R\$ 100 mil que lhe foram atribuídos pela investigação da Polícia Federal.
2. Se houve **participação direta ou indireta** em movimentações financeiras ou contratos ligados ao “Careca do INSS”.
3. O teor de suas relações institucionais e políticas que o levaram ao gabinete do senador Weverton Rocha, e se tais contatos guardam relação com o esquema em apuração.
4. Quais vínculos mantém com empresas, associações ou entidades já citadas nas investigações da Polícia Federal e da CGU.
5. Se pode confirmar ou refutar a existência de **repasse de recursos a agentes políticos ou intermediários**.

Sua convocação é medida necessária para elucidar as **relações políticas e financeiras** do núcleo criminoso, permitindo que esta CPMI avance na apuração da **materialidade e autoria** do esquema que lesou milhões de beneficiários do INSS.

Sala da Comissão, 17 de setembro de 2025.

Deputado Kim Kataguiri
(UNIÃO - SP)

